



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2019/SEMAS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2019/SEMAS/PMC**, por meio do seu Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **ALDILENE DA COSTA ROSA** obteve inicialmente a nota de 5,0, conforme se verifica no resultado publicado por esta Comissão.

Por sua vez e inconformada com a referida pontuação, interpôs recurso na forma do edital e no tempo hábil permitido.

Assim, verificamos que no campo da escolaridade, a pontuação atribuída se encontra correta, fato inclusive atestado pela própria recorrente.

No que se refere a qualificação profissional, verificamos que a candidata atingiu a sua pontuação máxima, qual seja, de 2,0 pontos, não havendo que se falar também em reparo na nota ora atribuída.

Contudo, no quesito de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, VERIFICAMOS que não fora atribuída a pontuação devida a candidata, qual seja, de experiência de 1 (um) ano como cuidadora educacional, função correlata a de educador social, na escola de ensino infantil e fundamental, Emília.

Portanto, **ASSISTE RAZÃO** a **RECORRENTE** e torna-se necessária que seja atribuído 1,0 em sua nota final, pela comprovada experiência como cuidadora educacional.

Por todo exposto, **JULGAMOS PROCEDENTE** o presente recurso, na esteira de que seja ATRIBUIDO 1,0 (UM PONTO) no quesito experiência profissional



a candidata, **MODIFICANDO A SUA PONTUAÇÃO FINAL PARA 6,0** (seis pontos), conforme documentação comprobatória de experiência profissional juntada e nos termos do item 2.1.11 do presente edital.

Registre-se e publique-se.

Capanema, 14 de agosto de 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PSS/SEMAS/PMC
PORTARIA N. 036, DE 25/01/2018